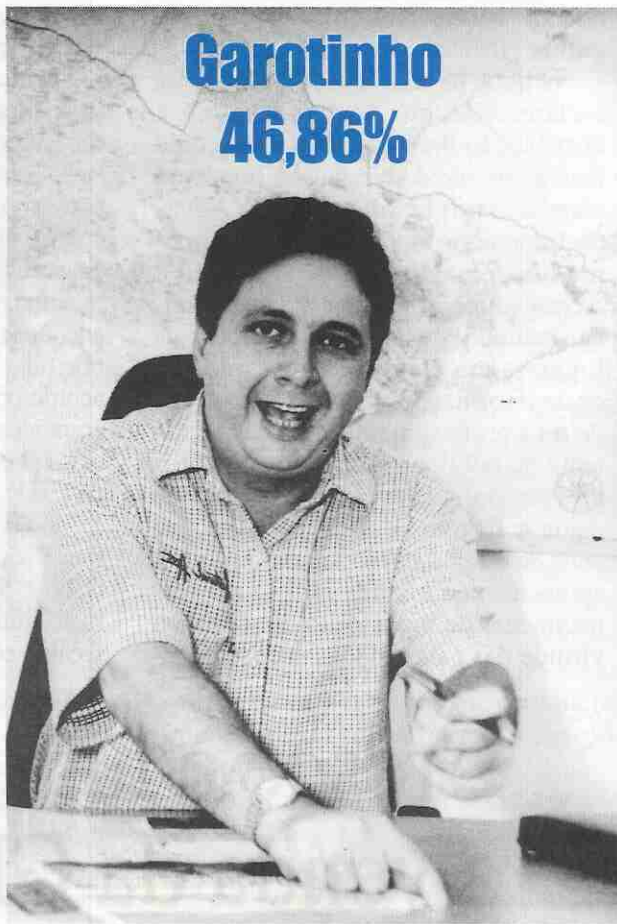


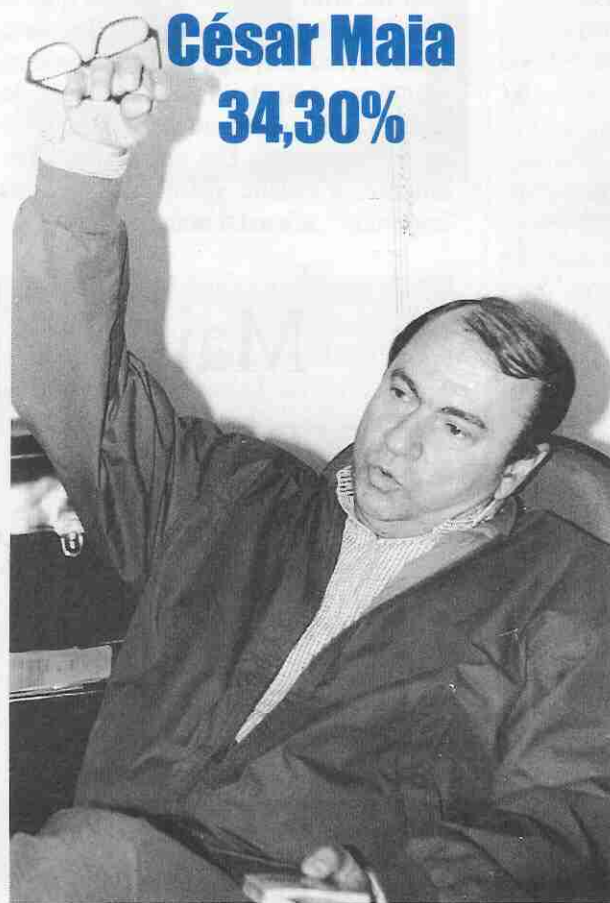
Urnas confirmam o que o povo quer para a CEDAE

O resultado do primeiro turno das eleições para o governo do Estado do Rio de Janeiro mostrou o que a população pensa da atual administração e do seu projeto "autofágico" de privatização, que vem transferindo ao setor privado o patrimônio construído com os recursos da população. Os 46,86% de votos obtidos pelo candidato da Frente Muda Rio, Anthony Garotinho, somados aos 34,30% do ex-prefeito César Maia, da coligação "Governo de Verdade", ambos publicamente contrários à privatização da CEDAE, demonstram que mais de 80% da população desejam preservar a Companhia na esfera pública. Mostra ainda que a decisão de desestatizar a Empresa não atende aos interesses da sociedade e, mais grave, torna, no mínimo, aética a insistência do Estado,

principalmente, depois que os dois candidatos reafirmaram sua disposição de rever o processo - caso ele se concretize. Aliás, tanto Garotinho quanto César Maia já notificaram ao governo do Estado e às empresas interessadas no leilão da CEDAE que não concordam com esta privatização inconstitucional. Mas, o Estado continua ignorando a tudo e a todos, embora as eleições demonstrem que a decisão mais sensata e ética seria deixar esta discussão para depois da posse do próximo governador eleito. Mas essa atitude autocrática vem gerando uma forte reação em cadeia, unin-



do praticamente todos os segmentos da sociedade organizada contra a privatização da CEDAE - um patrimônio construído há mais de 40 anos com recursos públicos. Na sua mais recente desobediência à ordem jurídica, o coordenador do Programa Estadual de Desestatização - PED - e secretário de Estado de Fazenda, Marco Aurélio Alencar, resolveu ignorar a decisão do Tribunal de Contas - TCE - que determinou a anulação do Edital de Licitação da Companhia, mandando suspender o leilão, marcado inicialmente para 30 de setembro e transferido para



o dia 9 seguinte. Para ganhar tempo, o Estado decidiu publicar um novo Edital, através de uma Errata, no dia 29 de setembro, sem, contudo, atender as recomendações do TCE, de retirar Niterói e São João de Meriti do documento. Ao mesmo tempo, entrou com um mandado de segurança contra a decisão do TCE no Tribunal de Justiça do Rio (TJ), recurso este que foi distribuído "por conexão" ao desembargador Celso Guedes. Segundo juristas, a decisão de designar este desembargador para analisar o Mandado de Segurança do Estado é mais um "equivoco" entre os inú-

meros que vêm envolvendo todo o processo de desestatização da CEDAE. Era de se esperar, como ocorreu, que este anulasse o voto do TCE e permitisse ao Estado realizar o leilão, no dia 09/10, como fora marcado. Vale a pena lembrar, como observação, que as liminares são sempre deferidas quando há o risco do fato consumado em questões que estão "sub judice". No presente caso, houve uma inversão, porque o leilão da CEDAE é viabilizado pela lei 087/97, que está "sub judice", e o desembargador Celso Guedes não observou o "periculum in mora" - o fato consumado antes do julgamento do mérito da Lei 087/97 pelo STF. O TCE não concordou com esta atitude do TJ e já entrou, no último dia 5 de outubro, com um novo recurso - um Agravo Regimental - que

foi reforçado por um outro recurso da própria ASEAC, impetrado no mesmo dia. Até aquela data, quando a edição de setembro foi fechada, a única novidade que poderia alterar este quadro era a decisão das lideranças parlamentares de se reunirem, no dia 6 de outubro, para voltar à discussão a respeito da retirada da CEDAE do PED, inclusive com a presença do presidente da ALERJ, Sérgio Cabral Filho (do PSDB), cujos detalhes publicaremos na próxima edição. Mais informações nas páginas 4, 5, 6, 7 e 8 e Editorial.

Jornal da ASEAC
ASEACAssociação dos Empregados de
Nível Universitário da CEDAE

Rua Sacadura Cabral, 120, Sala 601/602/607 e 902

Telefones 263-6240/296-0025 - Ramal 102

Telefax: 253-7482

Internet: aseac@mandic.com.br

Home Page: aseac.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA**Diretor Presidente***Dario Mondego***Diretor Vice-presidente***Nelson Martins Portugal***Diretor Administrativo***Edson Reis da Silva***Diretor Financeiro***César Eduardo Scherer***Diretor de Comunicação***Paulino Cabral da Silva***Diretor Técnico***Flávio Guedes***Diretor Social***Antônio Carlos Álvares Grillo***Diretor Representante dos****Aposentados***Walcyr Goulart Mariosa***Diretor Adjunto***João Benedito Lorenzon Mello***CONSELHO DIRETOR****Representante dos Administradores***Sérgio Rego Rodrigues**Advogados**Sueli Kolling Turano***Analistas de Sistemas***César Lima da Graça***Arquitetos***Júlio Celso Bragança Gil***Aposentados***Armando Costa Vieira**Edson Bittencourt Rosa**Eliana Glória Peixoto**Leon Ambram**Maria Carmem M. M. Almeida***Contadores***Sérgio Pereira***Demais Categorias***Evandro Rodrigues de Brito***Economistas***Pedro Evandro Ferreira***Engenheiros***Álvaro Henrique C. Verocai**Clóvis Francisco do Nascimento Filho**Jonathas Ferreira Filho**Márcio de Melo Rocha**Renato Guerra Marques**Sócios Aspirantes**Júlio César de Oliveira Antunes***CONSELHEIROS NATOS***Antônio Inácio da Silveira, Walnry**Bittencourt de Oliveira, Emy**Guimarães de Lemos, João Carlos do**Rego Pinto, Renato Lima do Espírito**Santo e Carlos Henrique Soares de**Menezes e Jaime Dutra Noronha.***CONSELHO FISCAL****Efetivos:** *Aloísio Souza da Silva, José**Carlos Filippo e David Fink.***Suplentes:** *Antônio Bastos de Oliveira**e Luiz Fernando F. Rodrigues.***Produção e Edição***Planin-Assessoria de Comunicação*

Tels: (021) 220-5031/224-5472

Jornalista Responsável*Carlos Emiliano Eleutério*

MTB: 12.524/RJ

Diagramação*Arquimedes Martins Celestino (TED)*

Edição Setembro de 1998

Tiragem: 2.000 exemplares

Petrópolis já sofre com a privatização

Depois da Região dos Lagos, onde a qualidade da água caiu sensivelmente assim que o sistema foi privatizado pelo governo do Estado, agora foi a vez da população de Petrópolis amargar os prejuízos da privatização do abastecimento local, cuja operação foi entregue pelo Município à gestão privada, através do Consórcio "Águas do Imperador".

Em nota publicada na edição do dia 15 de setembro de "O Globo", o jornalista Ricardo Boechat denuncia que "a água distribuída no bairro da Taquara, onde vivem cerca de 30 mil pessoas, não serve para beber nem depois de fervida, tal o seu grau de impurezas e de contaminação. Em termos de Saneamento, a cidade voltou aos tempos imperiais", afirma a nota.

Mais protestos

A nota publicada pelo Globo gerou outras reações da população. A sanitarista Marta Amélia Ribeiro encaminhou à seção de cartas do Jornal a seguinte nota:

"Corroborando a notícia de Ricardo Boechat (dias 15 e 16/09) sobre a má qualidade da água distribuída à população petropolitana, apresento meu testemunho como chefe de família e sanitarista. A ocorrência de distúrbios gastrintestinais e verminoses é alarmante em Petrópolis. A classe médica está cansada de alertar que a velha rede de água da cidade necessita de correções ou mesmo de total reformulação a par de melhor tratamento, tendo em vista existirem infiltrações de esgotos sanitários e das águas pluviais. A prefeitura sabe disso. A distribuidora de água também. Lamentavelmente, faz muito tempo, ninguém se move para solucionar a questão. Como tudo nesta taba tupiniquim é movido pelo escândalo, surge a esperança de que a coluna do Boechat sensibilize a quem de dever e direito, e providências sejam, urgentemente, tomadas".

Por engano da coluna, o texto publicado no Globo cobrava soluções da CEDAE, ignorando que a Empresa nunca operou aquele sistema, que, antes de ser privatizado, era de responsabilidade da Prefeitura. A informação causou reações imediatas dos técnicos da Empresa, que encaminharam, através da ASEAC, uma nota de esclarecimento ao colunista, solicitando a retificação da informação, no que foram atendidos no dia seguinte (16/09).

Na nota, os técnicos da Companhia esclareceram que "o tratamento e a distribuição de água no município de Petrópolis são de responsabilidade do consórcio privado denominado Águas do Imperador. A CEDAE nunca operou o sistema de água de Petrópolis". Acrescentam ainda que o único contato mantido com aquele Município pela Empresa era efetuado através de troca de informações técnicas por alguns de seus profissionais, quando este sistema era público e mantido pelo SAAE de Petrópolis (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Petrópolis) e, nos anos de 1988 e 1996, "quando prestou apoio técnico e ajuda através do fornecimento de hipoclorito de sódio em virtude das calamidades proporcionadas

das pelas chuvas torrenciais daqueles anos", conclui.

Mau exemplo

A perda da qualidade da água após a transferência dos serviços de Saneamento ao setor privado não é privilégio apenas de Petrópolis. Na Região dos Lagos, o mesmo problema ocorreu, depois que o governo do Estado decidiu privatizar o abastecimento de água naquelas cidades, transferindo os serviços aos consórcios Águas de Juturnaíba e Pro-Lagos.

"Bastou a CEDAE deixar de vez a operação do sistema para a qualidade da água cair, colocando em risco a saúde da população", denunciava a ASEAC a parlamentares na Assembléia Legislativa do Estado (Alerj), em julho passado, tão logo ficou constatado que o Consórcio Águas de Juturnaíba não estava operando de maneira adequada a estação de tratamento local, por falta de conhecimento técnico. De acordo com os técnicos da CEDAE, que comunicaram ao Consórcio responsável a existência de oscilações acima do normal no residual de cloro do sistema que atende a Cabo Frio. A água coletada em diversas ruas daquele Município e de Arraial do Cabo e São Pedro D'Aldeia estava, em maio último, contaminada com coliformes fecais e coliformes totais.

Cresce a luta contra a venda da CEDAE

O vereador Fernando William enviou, no último dia 4 de setembro, uma carta à direção da ASEAC, reconhecendo o esforço que a Entidade vem desenvolvendo pela preservação do Saneamento na área pública. A íntegra do documento é a seguinte:

"Senhor presidente, a edição de julho passado do Jornal da ASEAC, cuja remessa agradeço, constitui vigorosa contribuição à luta contra a privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE -, como planeja o governo do Estado, sem respeitar as decisões judiciais que impedem a consumação de medida nociva para as comunidades carioca e fluminense.

Quero cumprimentá-lo e aos diretores e associados dessa Entidade pela posição firme que mantêm, em defesa do interesse público e, ao mesmo tempo, expressar minha solidariedade com todas as iniciativas que assegurem a preservação da CEDAE como uma empresa do Poder Público.

Com os protestos de minha elevada consideração, firmo-me.

Atenciosamente,

Vereador Fernando William

Perplexidade

Muito esforço para poder, aqui, externar uma opinião. Tendem as minhas mãos a ficarem ocupadas, pois juntas, cobrem o meu rosto por tanta vergonha que sinto, como cidadão, em ver no presente uma involução no respeito à ordem jurídica e interpretações tendenciosas das legislações e dos fatos.

Escudados nas pressões exercidas pela globalização, implantam-se as privatizações das estatais para satisfazer os princípios básicos dessa "onda" que prega a livre concorrência e nega ao governo competir no mercado. Tinham, aí, embora equivocadamente, a razão para promulgar a Lei do PED - Programa Estadual de Desestatização, no Estado do Rio de Janeiro.

Aquela Lei, no seu Artº 1º e seguintes, com alíneas e parágrafos, preconiza que os recursos advindos das privatizações seriam aplicados na Saúde, na Segurança e no Saneamento Básico. Por isso, não se imaginava que a Cedae poderia constar dentre as estatais a serem privatizadas, uma vez que ela é o órgão público estadual viabilizado para aplicar tais recursos financeiros no Saneamento Básico.

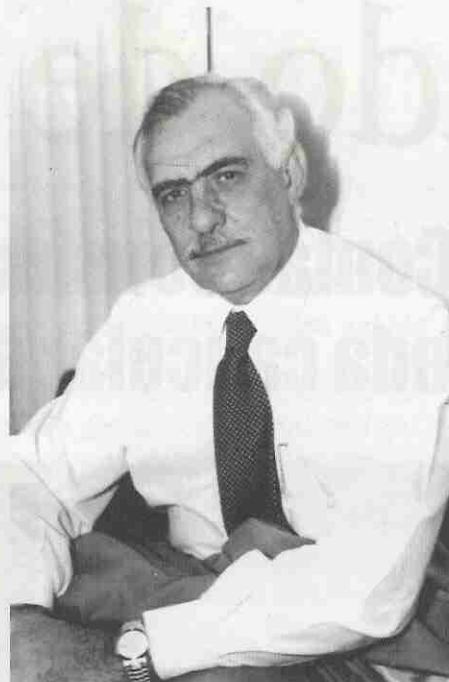
Distorceram e lá incluíram a Cedae, contrariando, também, os preceitos da globalização, uma vez que se trata de Saneamento Básico que é um monopólio cativo refratário, naturalmente, à livre concorrência, não se tratando, portanto, de competição em mercado, nem de intervenção do governo na competição com a iniciativa privada.

Iniciaram o processo na Região dos Lagos. Lá foi uma sucessão de ilegalidades. Em conjunto com os Prefeitos que saíam na última legislatura, desrespeitaram a Lei Orgânica de cada Município - Constituição Municipal - ao ignorarem, o governo do Estado e Prefeitos, a competência da Câmara de Vereadores, à qual cabe aprovar, previamente, projeto no sentido de privatizar a concessão do abastecimento de água e da coleta de esgotos.

No Município do Rio de Janeiro, quase que, absurdamente, privatizaram a concessão em três bairros - Recreio, Barra e Jacarepaguá - à revelia do Poder Municipal. Não o fizeram porque gerou a discórdia e foram impedidos por uma Liminar deferida ao Sindicato dos Urbanitários, por intermediação e patrocínio da ASEAC. Mais parecia, aquela tentativa, uma intervenção na gestão municipal.

Esta forma fatiada era complicada e lenta. Promulgaram a Lei Complementar 087/97 que redesenhou a Região Metropolitana e, dos Municípios

"Faltam, somente, três meses para o final desse governo. Por que não deixar esta decisão, ou melhor, esta discussão para o próximo governo? Seria mais coerente. Seria mais sensato."



que a integraram, usurparam o seu poder constitucional de distribuir a água potável e coletar os esgotos sanitários, como consta do Artº 30, inciso V da Constituição Federal, para privatizar, mais rapidamente, como dono absoluto, a Cedae na Região Metropolitana.

Instalaram a desarmonia constitucional. Distorceram o Artº 25, parágrafo 3º, também, que dá a competência ao Estado para integrar - e não usurpar - a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Os Municípios fizeram concessão de suas prerrogativas no Saneamento Básico, através de Convênio, à estatal Cedae. Esta, conseqüentemente, construiu sistemas integrados de água e de esgotos para atendê-los, simultaneamente. O patrimônio da municipalidade, a serviço do Saneamento local, integrou tal convênio. Hoje, o Estado quer golpear, isto é, vender o que é da municipalidade e do poder executivo municipal.

O protesto das Prefeituras já chegou ao S.T.F e ao T.J. do Rio de Janeiro. Há liminares, inclusive. Contudo, ignora o governo estadual. Assim, vem ignorando há dois anos. Recentemente, mesmo com a dependência do mérito nas ADIN'S no STF e sob liminares (medidas cautelares) no T.J., o governo marcara o leilão para o dia 30/09, último.

O Tribunal de Contas, através do Relator, o conselheiro Graciosa, vo-

tou pela ilegalidade do Edital de Leilão da Cedae. É que antes da vigência da Lei Complementar 087/97, que viabiliza a privatização da Cedae, o Município de Niterói entrou em confronto com o governo do Estado ao não concordar com a prorrogação do convênio com a Cedae, inclusive estribado em decisão favorável da Justiça. Ato contínuo, submeteu e tem aprovado pelo TCE o seu Edital para concessão privada dos serviços de Saneamento naquele Município. Considerou o Conselheiro que Niterói praticou um ato jurídico perfeito e acabado, anterior à vigência da Lei 087/97, logo, deverá estar fora da jurisdição da competência privada que ora lhe impõe o Edital. O Estado está, até hoje, ignorando o voto do TCE.

O Município de Niterói, teve liminar deferida pelo Desembargador D'Agostino do T.J do Estado do Rio de Janeiro, que o exclui do Edital. O Estado foi notificado, bem assim, a CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Ambos desobedeceram a medida cautelar e, em concordância mútua, aprovaram mudanças no Edital, Transferiram a data do Leilão para o próximo dia 9/10, mas mantiveram o Município de Niterói no Edital.

Na errata que divulga as alterações no Edital consta: "Segundo o entendimento do Estado, as ações ora ajuizadas perante o Supremo Tribunal Federal - STF atacando os termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 087/97, confirmarão a com-

petência estadual para prestação do serviço de Saneamento Básico, dentre outras, como função pública de interesse comum metropolitano" É uma antevisão? É um pré-julgamento insinuante (pressão)? Ou há uma antecipação da decisão do STF favorável ao governo do Estado. Esta última, nego-me a aceitar como verdadeira.

Faltam, somente, três meses para o final desse governo. Por que não deixar esta decisão, ou melhor, esta discussão para o próximo governo? Seria mais coerente. Seria mais sensato.

Também, não se entende porque não reorganizar a Cedae, tornando-a descentralizada e modernizada, permitindo a participação municipal na gestão das prioridades do Saneamento Básico, em vez de querer privatizá-la, desnecessariamente.

Há uma teimosia. Já se tornou uma obsessão. É como um vírus que infecta um ser. Ali instalado, age nocivamente, tornando-o debilitado. A debilidade é o estado que a ele satisfaz para cumprir a sua missão maléfica. Felizmente, todo ser tem o seu sistema imunológico e nele há os anticorpos. A Cedae é um órgão debilitado por um "vírus" que quer dizimá-la. Há diversos segmentos da sociedade reagindo - é o "sistema imunológico". A Aseac atua atacando - é o "anticorpo". O órgão Cedae tem uma boa estrutura e, certamente, há de resistir a essa ação corrosiva, com o remédio judicial.

A Cedae, atuando eficazmente e eficientemente, com absoluta certeza, estará cumprindo o papel estadual de promover a integração na Região Metropolitana, sem usurpar o poder Municipal constitucional, além de promover a universalização do Saneamento, ainda que, para isso, haja a necessidade de aplicar o subsídio cruzado para socorrer as regiões pobres. Neste caso, pode parecer desfavorável aos Municípios de maior poder econômico, como é o caso do Rio de Janeiro. Entretanto, estar-lhe-á propiciando a saúde pública, pois a liberdade de trânsito é um direito constitucional do cidadão, esteja ele doente ou saudável. É melhor que ele, cidadão, não porte doença de veiculação hídrica para não contaminar ou ser foco de irradiação no seu trânsito eventual e, às vezes, até, constantes em Municípios vizinhos. Como bem afirma o amigo Clóvis Francisco do Nascimento Filho: "Não há ilha de salubridade."

Dario Mondego
Presidente

Leilão da CEDAE é adiado de novo

Tribunal de Contas considera ilegal o Edital e manda cancelar a licitação

O leilão de privatização da CEDAE, através do qual o governo do Estado pretendia realizar no dia 30 de setembro a venda de 99,99% das ações da Companhia em Bolsa, foi adiado novamente pelo próprio secretário de Fazenda e coordenador do Programa Estadual de Desestatização - PED -, Marco Aurélio Alencar, e transferido para o dia 9 de outubro, depois das eleições, a pedido da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Além do fato de a CVM ter pedido mudanças no texto do Edital à coordenação do PED, o Supremo Tribunal Federal -STF- ainda não julgou o mérito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade, definindo a competência da concessão dos serviços de Saneamento, motivo este que não deixou alternativa ao governo do Estado, a não ser mudar a data do leilão. De qualquer forma, permanece a ilegalidade no processo, agravado com a conivência da CVM, pois a instituição, de acordo com o novo texto do Edital, aprova previamente o documento, conforme se lê na Errata publicada no dia 29 de setembro.

A própria CVM havia admitido, verbalmente, à direção da ASEAC, na semana anterior, após o parecer do Tribunal de Contas do Estado - TCE - que o Edital de privatização da Empresa seria suspenso. A decisão chegou a ser comunicada oficialmente à ASEAC pela CVM no último dia 25, depois que uma comissão formada por diretores da Entidade e do Sindicato dos Urbanitários fez, na condição de acionistas da CEDAE, uma consulta formal ao Órgão, exigindo um posicionamento à respeito da questão, tendo em vista a decisão do TCE. A CVM se comprometeu a enviar, inclusive, no dia seguinte,



um documento por escrito, explicando as razões da suspensão do leilão, desde que houvesse um pedido por escrito do grupo de acionistas encabeçado pela ASEAC, mas recuou da decisão e não cumpriu a promessa.

Além disso, segundo notícias que circularam na imprensa, no mesmo dia da publicação da nova versão do Edital, as empresas interessadas só fariam o pagamento correspondente às ações da CEDAE que viessem a adquirir - o lance mínimo é de R\$ 4,8 bilhões - depois do julgamento do STF à respeito da disputa entre Estados e o Municípios sobre a titularidade dos serviços em regiões metropolitanas.

Confusão

Na verdade, o que a Comissão de Valores Mobiliários fez foi obrigar o Estado a relacionar no Edital todas as

A coordenação do PED atendeu às recomendações da CVM, mas ignorou as recomendações do TCE, mantendo Niterói, São João de Meriti e Nilópolis, no processo, o que torna o edital nulo, segundo o Tribunal.

E para tentar justificar a privatização, uma vez que a Lei 087/97 está sub judice, passou a usar, no Edital, um outro argumento confuso e inteiramente sem valor sobre o que determina a Constituição Brasileira: a Lei da Fusão dos Estados do Rio e da Guanabara (Lei Complementar nº 20, de 01/07/74. Com base nela, o governo alega que a CEDAE foi criada, após a fusão, com o objetivo principal de executar os serviços de água e esgotos do município do

Rio de Janeiro, a partir da unificação da CEDAG (Cia. de Águas da Guanabara), da SANERJ (Cia. de Saneamento do Estado do Rio) e ESAG (Empresa de Saneamento da Guanabara).

E como a ESAG e a CEDAG atuavam no Estado da Guanabara, que herdou o território do antigo Distrito Federal, alega que essa sucessão legal implicou na transferência dos serviços públicos de Saneamento afetos à Administração Pública Federal.

Isto, de acordo com os argumentos do governo, garantiria que o abastecimento e a coleta de esgoto no município do Rio foram atribuídos, por lei, à CEDAE, dando ao Estado o direito de definir, da forma que bem entender, os destinos do setor.

Reação em Cadeia

Uma forte reação em cadeia contra a venda da CEDAE começou ganhar corpo, depois que o Tribunal de Contas do Estado se recusou a aceitar as manobras do governo do Estado para tentar levar adiante o seu projeto de privatização da Companhia, a qualquer preço. Além de Associações de Moradores, entidades técnicas e representativas dos trabalhadores, políticos e até de empresários decidiram protestar de maneira mais incisiva contra a forma com que o governo vem tentando ven-

“A coordenação do PED atendeu às recomendações da CVM, mas ignorou as do TCE, mantendo Niterói, São João de Meriti e Nilópolis no Edital.”

ações existentes na Justiça contra a privatização, para que as empresas interessadas não se sentissem enganadas, posteriormente. Isto porque existem oito ações de vários setores na justiça do Rio e três ADINS no Supremo Tribunal Federal, em Brasília, contra a lei 087/97, através da qual o Estado tenta atropelar a Constituição Brasileira, usurpando a titularidade dos Municípios sobre os serviços de Saneamento.

der a concessionária estadual de Saneamento do Rio.

Em nota oficial, a Associação Brasileira das Concessionárias de Serviços Públicos de Água e Esgotos (AB-CON) publicou nota oficial na imprensa, afirmando "que não está de acordo com os rumos do processo de privatização da CEDAE, principalmente o Edital, que, praticamente, impossibilita a participação das empresas brasileiras na operação do sistema", alertando a CVM para a questão. Por sua vez, o Tribunal de Contas enviou uma advertência às empresas interessadas em participar do leilão da CEDAE, mostrando que a decisão do Órgão de anular o Edital torna nulo qualquer resultado gerado pelo leilão, caso ele viesse a ocorrer.

A suspensão do leilão da CEDAE não chegou a surpreender a direção da ASEAC, que vem tomando todas as medidas necessárias para impedir, inclusive através da Justiça, que seja consumada a transferência da Empresa ao setor privado, "em nome dos interesses da população do Estado do Rio de Janeiro. A ASEAC entende que, além de ilegal, a decisão de realizar agora o leilão da maior empresa do Estado e segunda do país no setor de Saneamento é intempestiva.

Além disso, com o principal aspecto legal "sub judice" - a questão da titularidade - o governo do Estado, ao tentar fazer o leilão da CEDAE, dá uma demonstração de autocracia e falta de respeito as leis do país. "Estamos às vésperas de uma eleição, na qual os dois candidatos que lideram as pesquisas de voto já se manifestaram contrários à venda da CEDAE", diz o presidente da ASEAC, Dario Mondego. Na sua opinião, afóra essa questão de moralidade e ética duvidosas, é preciso considerar que o Edital continua repleto de erros técnicos e ilegalidades.

- De um governo que, ao apagar das luzes, deseja fazer uma privatização contestada por quase todos os segmentos da sociedade e que traz preocupações às pessoas mais esclarecidas quanto ao futuro de sua saúde e de suas famílias, só poderíamos esperar isto que aí está: um edital cujo conteúdo só tem a nítida intenção de enganar a população e a quantos ainda acreditam nas declarações do secretário de Fazenda, Marco Aurélio Alencar, cujo discurso não tem nada a ver com o conteúdo do Edital - afirmou Mondego.

Torre de Babel ou má educação

Quem sabe, se tivesse levado umas boas palmadas na hora certa, quando criança, o atual secretário de Estado de Fazenda, Marco Aurélio Alencar, não teria, hoje, um comportamento mais coerente em relação ao que defende de maneira intransigente e as orientações que seu pai, o governador Marcello Alencar, lhe dá. Pelo menos é o que as declarações dos dois na mídia vêm demonstrando.

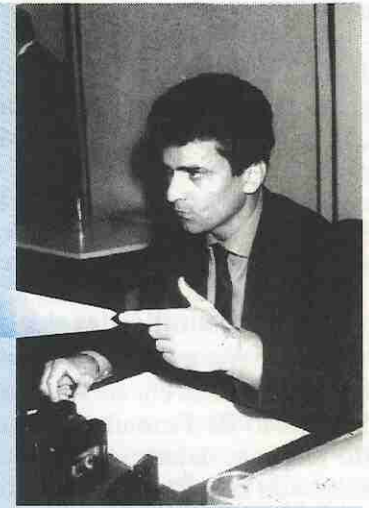
O difícil é saber se o que vem ocorrendo com a falta de comunicação do governo dentro do próprio governo é apenas uma mera "Torre de Babel", onde os interesses divergem a cada situação e ninguém consegue se entender. Ou se não é uma estratégia bem articulada para desorientar a opinião pública e manipular os setores que resistem ao estranho e açodado processo de privatização da CEDAE, que o Estado vem tentando enfiar "goela adentro" da sociedade e dos trabalhadores.

Até porque, o desrespeito à justiça que o secretário de Fazenda vem demonstrando não é novidade para ninguém. Pelas leis brasileiras e pela democracia, Marco Aurélio já havia demonstrado que também não tem nenhum, caso contrário não decidiria tocar à revelia dos interesses da sociedade - manifestados publicamente por vários segmentos - a transferência à iniciativa privada de um setor essencial à

saúde da população, sem sequer ouvi-la.

Agora, o secretário mostrou que não respeita nem mesmo seu pai, quanto mais o governador, que garantiu, através da imprensa, que o Estado só divulgaria um novo Edital depois que o Supremo Tribunal Federal se manifestasse, em Brasília. Com a divulgação de um novo Edital, no último dia 29 de setembro, ignorando as observações e determinações do TCE, que anulou o processo, e o fato de o STF não ter julgado as Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADINs - movidas pelo PT, PDT e PFL, o secretário mostra, mais uma vez, uma prepotência e um desrespeito às leis sem precedentes. Principalmente, quando afirma, no próprio edital, que o STF iria decidir que o Estado é o Poder Concedente dos Serviços de Saneamento.

E afirma, textualmente, no edital: "...as ações ora ajuizadas perante o



Supremo Tribunal Federal - STF -, atacando os termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 087/97, confirmarão a competência estadual para prestação do serviço de Saneamento Básico, dentre outros, como função pública de interesse comum metropolitano."

Isso seria mera prepotência? Descrédito na imparcialidade do Judiciário? Ou estariam querendo sugerir que já conhecem o voto do STF, numa clara insinuação aos interessados no leilão de que a nossa Justiça não merece confiança? Os técnicos sanitaristas da CEDAE não concordam com isso. Sabem que o STF está acima de todas estas ilegalidades cometidas pelo governo do Estado no processo de privatização da Companhia e não hesitará em fazer justiça na hora certa e dar a esse "menino malcriado" a lição que já deveria ter tomado há muitos anos.

TCE dá um "basta" na autocracia do governador

Acolhendo o parecer do Conselheiro José Gomes Graciosa, Relator do processo que examinou os termos propostos pelo governo do Estado para a licitação pública da CEDAE, o Tribunal de Contas do Estado - TCE - considerou ilegal o Edital de Licitação da Empresa, por cinco votos a zero, determinando à Secretaria de Fazenda o seu imediato cancelamento. A decisão do TCE, tomada durante uma sessão bastante tensa, foi interpretada como um "basta" na autocracia do atual governo do Estado, que vem se posicio-

nando acima da lei, ignorando a justiça e "atropelando" a Constituição Brasileira, de acordo com seus próprios interesses.

Em sua argumentação, o Relator do Tribunal considerou que o Estado extrapolou as competências fixadas na Constituição Federal, ao promulgar a Lei Complementar 087/97 e a Lei Ordinária 2869/97, "remetendo para o Estado e usurpando dos municípios" serviços que são da competência destes, como o Saneamento Básico, incluindo o abastecimento de

água e a coleta e tratamento de esgotos.

- Pretendeu o Estado do Rio de Janeiro, com a edição das referidas leis, transferir compulsoriamente para si praticamente todos os serviços de competência municipal, assegurados pela Ordem Constitucional, indo mais além, ao conferir, de forma inusitada, ao Estado o poder de transferir aos municípios, mediante convênio, concessão ou permissão, os serviços que, original-

Continua na página 6

Privatização

mente, são, ao meu ver, da exclusiva competência dos próprios municípios - sentenciou o Relator. Além disso, José Gomes Graciosa entendeu que o governo do Estado não poderia ter incluído Niterói e São João de Meriti no processo, tendo em vista que os dois municípios licitaram seus sistemas de Saneamento antes mesmo da vigência da discutida Lei 087/97.

Edital é ilegal

Logo após tomar a decisão, o Tribunal de Contas encaminhou ofício ao Secretário de Fazenda, Marco Aurélio Alencar, determinando o cancelamento do Edital e, conseqüentemente, a suspensão do leilão marcado para o dia 30 de setembro. A decisão foi comunicada também pelo TCE à Comissão de Valores Mobiliários - CVM - à Bolsa de Valores, Assembléia Legislativa do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado.

Embora se reservasse o direito de não opinar sobre os aspectos jurídicos da lei 087/97, cuja legalidade está sendo julgada em Brasília, pelo Supremo Tribunal Federal - STF - através de três Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADINs -, o parecer do Relator do TCE é taxativo com relação à questão. Citando o inciso "V" do artigo 30 da Constituição e interpretações de alguns dos mais respeitados juristas do país, Graciosa argumentou que cabe aos municípios "organizar e prestar diretamente ou sob o regime de concessão ou per-

missão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo que tem caráter essencial". Acrescenta que a própria Constituição Estadual estabelece que os municípios que integram agrupamentos (regiões metropolitanas) não perdem a autonomia política, financeira e administrativa.

- A autonomia municipal está também expressa nos artigos 64 e 343 da Constituição Estadual - diz o relatório. O primeiro estabelece que a "organização político-administrativa do Estado do Rio de Janeiro compreende o Estado-Membro e os seus municípios, todas entidades autônomas exercendo suas competências constitucionais em seus respectivos territórios e circunscrições". Já o artigo 343 afirma que "os municípios são unidades territoriais que integram a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, dotados de autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição



Aluisio Gama, Presidente do TCE, concorda com o relator José Graciosa: O Governo do Estado é prepotente e está extrapolando seus poderes na luta para privatizar a CEDAE.

da República, por esta Constituição e pela respectiva Lei Orgânica", acrescenta.

Depois de detalhar o conceito de Região Metropolitana, Aglomerações Urbanas e Microrregiões à luz da legislação brasileira - "meros órgãos administrativos polarizadores da cooperação zonal, segundo o professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto - José Gomes Graciosa cita o jurista Toshio Mukai: "No caso das regiões metropolitanas, porque ainda aí terão que ser respeitadas as

competências municipais, a ação do Estado não pode substituir a do município, a ponto de aquele pretender efetuar concessões do serviço de água e esgoto à iniciativa privada, no lugar do município. O Estado, nas regiões metropolitanas, não tem tal titularidade. A competência local não se desloca, nas regiões metropolitanas, do município para o Estado", afirma.

Antes de emitir seu voto pela ilegalidade do Edital, o Relator do TCE chamou atenção para o fato de que a Lei Complementar 087/97 e a Lei Ordinária 2869/97 estão "sub judice", aguardando julgamento pela Suprema Corte de Justiça do país das três ADINs impetradas este ano pelo Partido dos Trabalhadores, pelo PDT e pelo próprio PFL. E lembra que há, também, no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado três Representações de Inconstitucionalidade contra as mesmas Leis, ora com tramitação suspensa em razão da existência das ADINs, em Brasília.

Comunidades reagem

Por que preservar a CEDAE?

Thereza Amayo e
Carlos Eduardo Martins

Em seu artigo "Por que privatizar a Cedae?", o secretário estadual de Fazenda, Marco Aurélio Alencar mistura (intencionalmente?) os alhos da privatização com os bugalhos da municipalização, como se fossem uma só e indivisível coisa. Obviamente, tratam-se de questões distintas, situadas em dimensões diferentes. A privatização ou não da Cedae e o modelo de privatização desenhado pelo governo estadual dizem respeito ao interesse público, e nesses termos devem ser discutidos, sem que se contamine a discussão por quízlhas político-partidárias ou desavenças pessoais.

Mais grave, contudo, é constatar que em seu texto o secretário agride frontalmente a verdade dos fatos. A suposta Agência de Regulação de Serviços Públicos Concedidos não só ainda não existe, como sua constituição, estrutura e funcionamento sequer estão definidos - e não podemos esquecer o que significou privatizar a Light e a Cerj sem que houvesse uma agência reguladora e fiscalizadora formada e atuante. Quando e se existir, a Asep dificilmente será independente, já que se prevê que seja diretamente remunerada pelas concessionárias - caso possivelmente único no mundo: o fiscal será pago, "na boca do caixa", pelo fiscalizado.

Quanto à "qualidade" dos serviços, em momento algum do processo são estabelecidos, como parte integrante e essencial do contrato de concessão, e cujo não cumprimento possa levar a punições ou até ao cancelamento da concessão, padrões e exi-

gências objetivamente mensuráveis para, por exemplo, avaliar a salubridade da água que chegará às nossas casas: fica tudo no terreno das "boas intenções". Além disso, tópico oportunisticamente omitido pelo secretário, o contrato não estabelece quaisquer garantias de emprego para os atuais quadros técnicos, o que poderá resultar num "buraco negro" semelhante ao ocorrido com as distribuidoras de energia. Como se não bastasse, durante cinco anos a concessionária terá carta branca para cometer os crimes ambientais que bem lhe aprouver, se for multada pelo

poder público, a multa será bancada pelo estado, vale dizer, por nós contribuintes - caso único, ainda uma vez, em que a vítima pagará a pena pelo criminoso.

Cabe destacar a natureza particular dos serviços de água e esgoto. Se os serviços de energia ou telefonia são de má qualidade, a deficiência é transparente: o usuário imediatamente percebe uma flutuação de voltagem, ou uma linha cruzada. Já no caso do sistema de água e esgoto, serviços de baixa qualidade podem passar despercebidos, principalmente se não houver um monitoramento constante e confiável; e conseqüências danosas à saúde pública e ao meio-ambiente poderão só se tornar evidentes quando já tiverem atingido proporções calamitosas.

No que toca às tarifas (que convém lembrar, foram brutalmente majoradas nos últimos anos), são falaciosas as afirmações de que "deverão" declinar, de que "esperase" que sejam reduzidas em "até 33%" - por que não dez, vinte ou cinquenta por cento? - nos anos seguintes à privatização. Pelo contrário: o contrato prevê que continuem a ser majoradas, acima da inflação e desconsiderados quaisquer ganhos de produtividade, por uma "cesta", de índices dos quais a concessionária escolherá a combinação que lhe convier.

Essas são apenas algumas das graves falhas que conspurcam o processo de privatização da Cedae como ora posta e imposta. Falhas que aliás foram farta e repetidamente apontadas por organismos técnicos e por organizações sociais, mas que foram lamentável e teimosamente mantidas, quando não agravadas, pela insensibilidade do atual Governo e por seu açoda-

mento em dar curso, a qualquer custo, à sua política de desestatização. Por tudo isso, urge estancar tal processo, por vício insanável, e retomar a discussão do assunto, para o que a equanimidade dos meios de comunicação terá papel fundamental. Afinal, o que está em jogo, por sobre os economicismos e casuísmos, é a essência mesma da vida.

Thereza Amayo é presidente da Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras (Amal) e Carlos Eduardo Martins é economista. Texto transcrito de "O Globo" de 01/09/98.



Tereza Amayo: "O que está em jogo é a essência mesma da vida."

Justiça examina oito novas ações

Edital esconde problemas no Sistema Guandu-Lameirão que podem causar um colapso no abastecimento da Região Metropolitana do Rio e de Nilópolis

O risco de que um novo acidente no canal Guandu-Lameirão possa trazer o colapso total no abastecimento de água da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e de Nilópolis, a exemplo do que ocorreu há 31 anos, levou o Sindicato dos Urbanitários do Rio, com o patrocínio da ASEAC, a solicitar à justiça o cancelamento do leilão da CEDAE, marcado pelo governo do Estado para o dia 09 de outubro, tendo em vista que o Edital de licitação não faz qualquer referência à necessidade urgente de obras naquele sistema, onde técnicos da empresa já constataram o risco iminente de um novo desmoronamento.

A medida, proposta à Vara de Fazenda Pública, através de Ação Cautelar, pelo advogado Marcello Cerqueira, é apenas uma das oito ações que a ASEAC está patrocinando, para fazer valer a justiça contra as arbitrariedades do governo do Estado, que vem tentando privatizar a CEDAE a qualquer custo, à revelia da justiça e dos próprios interesses da população do Rio de Janeiro. No caso específico do Sistema Guandu-Lameirão, o advogado anexou à ação uma série de gráficos e fotografias, solicitando a realização de uma inspeção judicial para determinar a gravidade da situação do Sistema Guandu-Lameirão "e os incontáveis riscos que podem trazer à população das áreas afetadas".

O túnel, com 3,8 metros de diâmetro e 11 km de extensão escavados na rocha e revestido por concreto, leva água tratada da Estação de Tratamento do Guandu para a Elevatória do Lameirão, de onde é transportada por mais de 35 km até o Reservatório dos Macacos, no Jardim Botânico. O Sistema é responsável pelo abastecimento de toda a Zona Sul do Rio, Barra da Tijuca, Recreio, Jacarepaguá, Ilha do Governador, bairros da Leopoldina, Grande Méier, Tijuca, Centro, além de outros bairros e localidades da capital e do Município de Nilópolis.

Exemplo do passado

Na justificativa da Ação, Marcello Cerqueira chama a atenção das autoridades para o problema ocorrido em 1967, um ano depois da conclusão do túnel, quando o desmoronamento de um trecho de 14 metros de extensão provocou uma drástica redução no fornecimento

de água à Região Metropolitana do Rio de Janeiro por sete anos (de 1967 a 1974). E lembra que para minimizar as conseqüências provocadas por esse trágico acidente, foram necessárias obras urgentes, com a criação de uma alternativa para a alimentação da Elevatória do Lameirão, através da construção da Interligação Guandu-Lameirão - IGL. Para evitar desmoronamentos futuros, foi construído um reforço estrutural no trecho atingido, que suportasse as pressões proporcionadas pelo processo de expansão da rocha argilosa ao contato com a água, comum em terrenos graníticos, e que motivou o acidente ocorrido em 1967. Isto, contudo, resultou na redução da seção do túnel e, por conseqüência, da capacidade de adução, que passou de 28 para 24 metros cúbicos por segundo. Apesar dessa situação, o sistema permaneceu suficiente para os aumentos de produção previstos para os anos posteriores.

O advogado e jurista apresenta, também, na ação uma série de informações técnicas que indicam que o sistema já sofreu algum tipo de obstrução, pois desde o início da década de 80, técnicos da CEDAE começaram a constatar gradativos aumentos na perda de carga do túnel-canál, os quais eram visualizados pela redução de pressão de sucção da elevatória do Lameirão, apesar de suas bombas de sucção terem tido sua potência reforçada. Como exemplo, afirma que, nos anos de 1980 e 1981, o Sistema operava com três grupos de 9000 hp e uma pressão de sucção de 14,5 m.c.a.

Em 82 e 83, a Elevatória ganhou um novo grupo, de 4500 hp, passando a operar com 13,5 m.c.a. Em 1984, apesar de operar com quatro grupos de 9000 hp, a pressão de sucção caiu para 12 m.c.a.

A situação mais preocupante, porém, foi verificada em 1993. Com a extrema necessidade de aumentar a vazão aduzida por aquele sistema para a popula-

ção, a Elevatória do Lameirão passou a operar com quatro grupos de 9000 hp e dois grupos de 4.500 hp. Nesta oportunidade, a pressão caiu para cerca de 6,0 m.c.a. e após o verão foram relatados diversos problemas causados aos mancais das bombas, devido a baixa pressão de sucção e ao arraste de areia e grande quantidade de cascalho, que evidentemente não provém da Estação de Tratamento do Guandu. Desse ano em diante, por decisão técnica, a Elevatória nunca mais foi operada com essa configuração. De abril de 1995 até agora, o Sistema vinha operando com quatro grupos de 9000 hp e pressão de sucção de 9,5 m.c.a. Hoje, operando com quatro grupos de bombas de 9000 hp e um de 4500 hp, essa pressão não passa de 9,0 m.c.a. "Convém assinalar que, em 1984, com as mesmas condições existentes hoje, obtinha-se uma pressão de sucção de 12 m.c.a.

Antes de lembrar que o Tribunal de Contas do Estado já se manifestou pela ilegalidade do edital de licitação da CEDAE, Marcello Cerqueira, chama a atenção para um outro fato que considera importante. Durante a tentativa de vistoria efetuada na paralisação do Sistema Guandu, em março de 1994, os técnicos da CEDAE que se preparavam para inspecionar a retaguarda do Lameirão, constataram que algo de

muito grave havia acontecido dentro do túnel, pois a pressão subiu, inesperadamente para 23 m.c.a., quando o canal estava totalmente vazio. E acrescenta que, atualmente, com o volume de informações disponíveis, "impõe-se, urgentemente, a avaliação das condições do Túnel-Canal Guandu-Lameirão, pois, em caso de um novo acidente, o abastecimento das cidades do Rio e de Nilópolis entraria em colapso e a realização de obras alternativas para suprir uma vazão com as atuais dimensões consumiria anos para a execução".

E conclui manifestando sua estranheza pelo fato de que "o Edital *sub censura* tenha silenciado sobre fatos de tal gravidade e admita transferir o controle acionário da CEDAE e a concomitante outorga da concessão para a prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico em tais circunstâncias, escondendo dos interessados e da população a ameaça de caos que ronda o sistema".



O advogado e jurista Marcello Cerqueira alerta para as perigosas omissões do Edital

Candidatos ao governo reafirmam sua posição

Não à privatização da CEDAE

Os dois candidatos mais cotados nas pesquisas eleitorais para o governo do Estado, segundo pesquisa publicada no dia 29 de setembro, Anthony Garotinho (Coligação Muda Rio, 46,86%) e César Maia (Coligação Governo de Verdade, 34,30%), voltaram a criticar a forma com que a atual administração vem tentando privatizar a CEDAE, principalmente num ano eleitoral.

Na reta final das eleições que deverão tirar de vez do Poder o governo que praticamente desmantelou os serviços públicos do Estado, Garotinho reafirmou sua disposição de anular todo o processo logo nos primeiros dias de sua gestão. E informou que já notificou todas as empresas interessadas em participar do leilão de privatização da Empresa, para alertá-las sobre isso. O candidato é contrário à transferência da CEDAE ao setor privado, por considerá-la ilegal, explicou que a notificação servirá para que as empresas, no futuro, não aleguem que seus negócios foram prejudicados pelo governador. Tais empresas, no entender de Anthony Garotinho, estarão cientes de que estão correndo riscos de entrar num processo que será anulado. "É mais prudente aguardar o próximo governador", afirmou.

Para ele, o atual governo está tentando, a toque de caixa, privatizar uma empresa fundamental para o Rio de Janeiro e para os seus moradores. Saneamento, como saúde, é um serviço básico da

população, que deve permanecer sob a responsabilidade do estado. Garotinho afirmou ainda que todas as privatizações realizadas no atual governo estão sob suspeita, pela forma com que os processos foram conduzidos e na CEDAE não está sendo diferente.

Crimes na CEDAE

Por sua vez, César Maia publicou artigo no jornal "O Dia", afirmando que, "no final de uma administração

marcada por altos índices de rejeição, assistimos à tentativa de privatização do sistema de água e esgoto - o mais importante eixo social e ambiental do setor público. Uma tentativa que, por si, encerra crimes de várias modalidades".

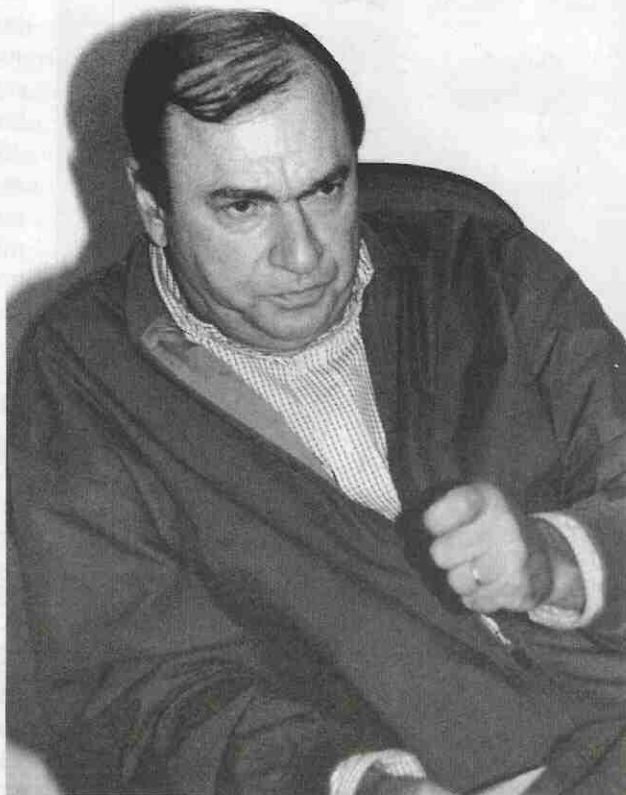
Segundo o ex-prefeito, trata-se de crime jurídico contra a Constituição Brasileira, que garante ao Município o poder de concessão dos serviços de água e esgotos. Além disso, o edital, da maneira como foi ajustado, permitindo a participação de empresas estranhas ao setor, contratando um mero operador, "acaba atraindo instituições financeiras em busca de negócios e abre espaço para que, depois, negociatas políticas possam avalizar o processo, legalizando-o", afirma.

O candidato do PFL ao governo considera também "um crime, do ponto de vista técnico, que chega a atingir o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara". Isto porque, uma vez privatizada a CEDAE, toda a parte de Saneamento contida naquele programa deverá ser cancelada, porque a linha de financiamento a ela destinada é restrita ao setor público. Além disso, ele classifica de "crime ambiental o fato de o Edital não incluir qualquer restrição e imposição relativas à qualidade da água do Sistema Paraíba do Sul-Guandu.

Ao concluir, César Maia afirma que, "dentro de um ano eleitoral, através de uma sucessão de crimes, se quer transfor-

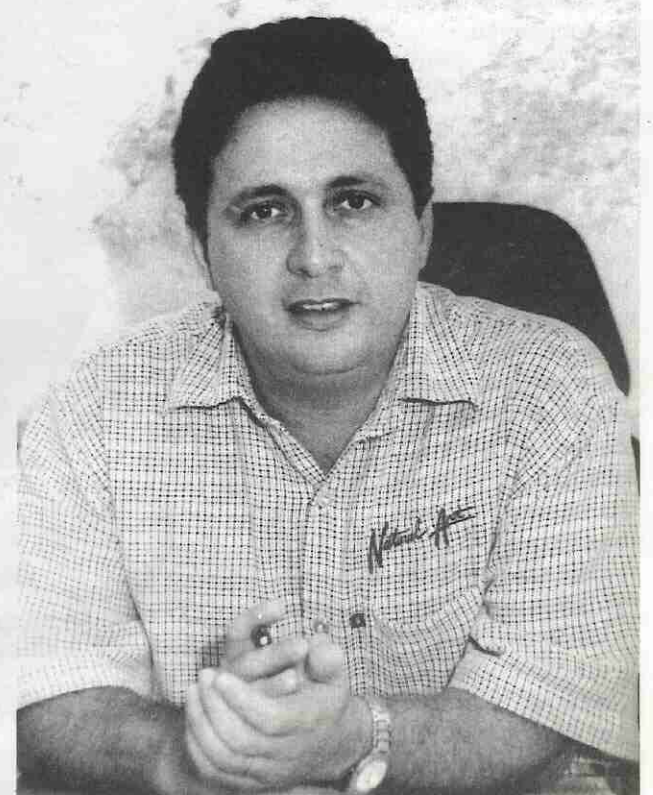
mar a grave questão do Saneamento num simples processo de venda de ações na bolsa de esperteza, num ataque à moeda mais cara: a moralidade pública".

O ex-prefeito garantiu que já conversou com as empresas interessadas em participar do leilão de privatização da CEDAE para levar a elas a sua posição no sentido de revogar, se for eleito, a decisão, caso ela seja realmente tomada.



CESAR MAIA:

"No final de uma administração marcada por altos índices de rejeição, assistimos à tentativa de privatização do mais importante eixo social e ambiental do setor público."



GAROTINHO:

"As empresas interessadas na CEDAE estão cientes de que estão correndo riscos de entrar num processo que será anulado. É mais prudente aguardar o próximo governador."